



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 746/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Vila Valério, para o Exercício Financeiro de 2016, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 56.216.400,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	R\$	2.411.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$	56.400,00
1.3 - Receita de Serviços	R\$	538.400,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$	48.021.600,00
1.4 - Outras Rec. Correntes	R\$	381.800,00
SUBTOTAL	R\$	51.409.200,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	R\$	352.000,00
2.1 - Alienações de Bens	R\$	393.200,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$	10.331.200,00
2.3 - Outras Rec. de Capital	R\$	12.000,00
SUBTOTAL	R\$	11.088.400,00

TOTAL DA RECEITA	R\$	62.497.600,00
Dedução para o FUNDEB	R\$	6.281.200,00

TOTAL GERAL DA RECEITA 56.216.400,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento por Unidade Orçamentária, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.510.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.208.000,00
CONTROLADORIA	R\$	127.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$	126.000,00
DEFESA CIVIL	R\$	20.000,00
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA	R\$	73.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.238.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	400.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	914.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$	669.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$	6.178.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	1.530.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	1.038.000,00
FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$	10.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	7.955.000,00
FUNDO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$	1.284.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	4.163.000,00
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	8.845.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.983.000,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	160.000,00
FUNDO DE APOIO À JUVENTUDE URBANA E RURAL	R\$	190.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	13.594.900,00

Art. 4º. Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2015.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração